

PORTARIA Nº 174, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 575/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032798/2020-59, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Associação das Mães de Araçoiaba da Serra, CNPJ 49.553.449/0001-76, sediada em Araçoiaba da Serra/SP, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 58/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 9º, §7º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 175, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 576/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032872/2020-37, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Centro de Artesanato de Promoção Humana Vila Recreio, CNPJ nº 52.383.247/0001-38, sediada em Ribeirão Preto/SP, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 55/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 9º, §7º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 177, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 79/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante dos autos do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019523/2019-18, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Associação Arco Íris de Tietê, CNPJ nº 05.377.656/0001-41, sediada em Tietê/SP, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 55873/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 6º, §2º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 178, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 77/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019523/2019-18, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade EPAM Entidade de Promoção e Assistência à Mulher - CNPJ: 67.359.828/0001-01 - Itapetinga/SP, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 56126/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 6º, §2º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 179, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 78/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019340/2019-71, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Centro Especializado Neuro Psicológico - CENEUP - Unidade de Educação Integrativa - CNPJ: 73.660.391/0001-44 - Recife/PE, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 56127/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 6º, §2º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 180, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 93/2022/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.032789/2020-68, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Sociedade Espírita Lar de Jesus - CNPJ: 88.175.112/0001-24, sediada em Porto Alegre/RS, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 414/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico: diligencia.cebas@cidadania.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE, 04.644.810/0001-31, CAMPO GRANDE/MS 23000.002514/2019-13, 57036/2022.

2) FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, 47.985.189/0001-82, FRANCA/SP 71000.040075/2020-23, 56538/2022.

3) PRÓ VIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, 68.025.576/0001-47, SANTOS/SP 71000.069309/2017-19, 52554/2022.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U. de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) GRUPO RUAS E PRAÇAS, 35.326.156/0001-41, RECIFE/PE, 235874.0003112/2019.

2) ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE COMBATE AO Câncer INFANTO JUVENIL DONOS DO AMANHÃ, 07.408.047/0001-38, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0004362/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, 60.123.338/0001-62, ITAPEVA/SP, 235874.0008642/2019.

4) ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 08.483.709/0001-05, DRACENA/SP, 235874.0009082/2019.

5) SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 02.627.820/0001-33, SÃO PAULO/SP, 235874.0009683/2019.

6) IRMANDADE NOSSA SENHORA DA GRAÇAS, 84.954.437/0001-54, LAGES/SC, 235874.0009863/2019.

7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI, 21.145.881/0001-09, CABIXI/RO, 235874.0011108/2020.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEJUÇARA, 07.088.240/0001-39, PEJUÇARA/RS, 235874.0011511/2020.

9) ASSOCIAÇÃO QUERUBINS, 03.396.776/0001-60, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0023480/2020.

10) CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES, 05.054.061/0001-55, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 235874.0024425/2020.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL URUGUAIANA, 98.418.304/0001-78, URUGUAIANA/RS, 235874.0025029/2020.

12) ESPAÇO CULTURAL PÉS NO CHÃO, 04.601.275/0001-31, ILHABELA/SP, 235874.0022431/2020.

13) ASSOCIAÇÃO ALIRIO PFIFFER, 81.665.002/0001-00, CURITIBA/PR, 235874.0027381/2020.

14) INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, 08.923.241/0001-14, BRASÍLIA/DF, 235874.0027689/2020.

15) ASSOCIAÇÃO AMIGOS E TERCEIRA IDADE ESPERANÇA DO JARDIM MONTE AZUL, 03.542.664/0001-70, SÃO PAULO/SP, 235874.0031759/2021.

16) MISSÃO EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - MEAME, 94.722.063/0001-03, IJUÍ/RS, 235874.0053302/2021.

17) ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, 04.955.132/0001-28, SALVADOR/BA, 235874.0054240/2021.

18) NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, 03.531.963/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0070628/2021.

19) INSTITUTO UBUNTU, 25.226.322/0001-84, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, 235874.0071177/2021.

20) COMUNIDADE DO BOM PASTOR - CBP, 19.071.000/0001-00, CONGONHAL/MG, 235874.0072941/2021.

21) ESPAÇO INFANTIL RECREATIVO EDUCACIONAL QUADRANGULAR PROJETO VIDA, 00.631.212/0001-77, SÃO PAULO/SP, 235874.0087190/2021.

22) CASA EVANGÉLICA DE RECUPERAÇÃO ADONAI, 05.732.163/0001-82, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0087386/2021.

23) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CAMINHANDO COM AMOR, 11.277.798/0001-30, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0088274/2021.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ILHA GRANDE-PI, 05.512.804/0001-93, ILHA GRANDE/PI, 235874.0095457/2021.

25) FUNDAÇÃO ESPORTIVA EDUCACIONAL - PRO CRIANÇA E ADOLESCENTE, 96.497.482/0001-06, SANTANA DE PARNABA/SP, 235874.0095897/2021.

26) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA, 05.212.483/0001-01, SALVADOR/BA, 235874.0104397/2021.

27) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JURUENA, 32.207.366/0001-22, JURUENA/MT, 235874.0095358/2021.

28) ASSISTÊNCIA SOCIAL PINHALENSE, 48.279.962/0001-58, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL/SP, 235874.0113646/2021.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 28.470.155/0001-00, TORITAMA/PE, 235874.0118421/2021.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY, 76.730.118/0001-37, PARANACITY/PR, 235874.0120767/2021.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS, 00.182.149/0001-39, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0121422/2021.

32) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OSASCO, 24.068.451/0001-29, OSASCO/SP, 235874.0123428/2021.

33) CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA LAR VICENTINO, 48.956.742/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0124606/2021.

34) ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PARCEIROS DO FUTURO, 04.848.973/0001-36, ITAMONTE/MG, 235874.0126997/2021.

35) INSTITUTO SAINT NICHOLAS CARE, 23.926.743/0001-92, SUZANO/SP, 235874.0134243/2021.

36) ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVA ESPERANÇA, 33.363.100/0001-31, ARARI/MA, 235874.0137020/2021.

37) CLUBE DE MAES DE MONTEIRO, 06.064.074/0001-78, MONTEIRO/PB, 235874.0139179/2021.

38) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENOVACÃO PARA INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - ACRIF, 09.479.895/0001-63, CONCÓRDIA/SC, 235874.0132362/2021.

39) LAR DOS IDOSOS MARIA TERESA DA LAMARTA, 84.568.294/0001-42, VILHENA/RO, 235874.0142246/2021.

40) ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SANTO ANTONIO DO POTENGI - AMSAP, 03.216.226/0001-12, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 235874.0139244/2021.

41) GRUPO SOCORRISTA MARIA DE NAZARE, 43.309.145/0001-81, SÃO PAULO/SP, 235874.0144305/2021.

42) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA GUARDINI, 28.310.143/0001-19, BATAGUASSU/MS, 235874.0144368/2021.

43) APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE P PORA, 03.889.086/0001-43, PONTA PORÁ/MS, 235874.0145600/2021.

44) INSTITUTO MÃOS DADAS, 07.812.827/0001-49, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0148007/2021.

45) ASSOCIAÇÃO IRMA DULCE DOS POBRES DE SANTAREM, 17.102.193/0001-94, SANTAREM/PA, 235874.0148657/2021.

46) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO BELO, 79.424.255/0001-31, PORTO BELO/SC, 235874.0149317/2021.

47) ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN VINTE E UM - AFAD-21, 03.935.141/0001-94, NOVO HAMBURGO/RS, 235874.0150396/2021.

48) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAVARES, 32.011.296/0001-32, TAVARES/RS, 235874.0150492/2021.

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07.299.814/0001-18, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, 235874.0153222/2021.

50) ASSOCIAÇÃO UNAENSE DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA, 25.213.140/0001-79, UNAÍ/MG, 235874.0164341/2021.

51) ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA CULTURA E CIDADANIA-PROVIDA, 21.069.279/0001-30, INAJÁ/PE, 235874.0168806/2021.

52) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE AGUA BOA, 04.460.554/0001-22, ÁGUA BOA/MT, 235874.0169590/2021.

